



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.785 DE 25 DE JUHO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, referente à tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para alocação de despesas referente a convênio nº. 1150/2012 – EMG/SES/SUS - MG/FEG, para Aquisição de Equipamentos e Materiais permanente destinados a UBS do Distrito de Retiro, no órgão e unidade abaixo relacionado:

02 – Executivo
04 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
10 – Saúde
301 – Atenção Básica.
0004 – Universalização da Saúde Pública
3.021 – Const., Ampl., Reforma e Aquis. de Mat. Permanente – Atenção Básica
449052 – Equipamento e Material Permanente

Recurso 1123: Transferência de Convênios vinculados a Saúde.

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, usaremos créditos especiais por auxilio e convênio nº. 1150/2012 – EMG/SES/SUS – MG/FEG.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 25 de Julho de 2012.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL